

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **007/2024** de aditamento ao contrato nº **043/2023**, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação de Residência Terapêutica.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Saúde e Higiene, Sr. Clóvis Volpi, na qualidade de LOCATÁRIA, e de outro lado como LOCADORES, o Sr. **LAURO YUKIO AKAO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.900.981-6 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 405.650.508-00 e a Sra. **IVANIR VACCO AKAO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 3.763.528-1 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 233.200.528-53 2, ambos domiciliados na Rua Dr. Virgílio Golla, nº 220, Vila Albertina, Ribeirão Pires – SP, resolvem aditar o termo de contrato nº 043/2023, firmado em 19/01/2023, nos termos do Processo Administrativo nº 951/2023.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 19/01/2024 a 18/01/2025.

1.2. Reajustar o valor do contrato conforme cálculos elaborados pelo Setor de Contabilidade (fls. 109), em **3,1510%** (três vírgula um cinco um zero por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor mensal de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), para **R\$ 4.641,80** (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 55.701,60** (cinquenta e cinco mil, setecentos e um reais e sessenta centavos).

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 3.3.90.36.00 10.301.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 114/116 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 16 DE JANEIRO DE 2024.**

**CLÓVIS VOLPI**  
Secretário de Saúde e Higiene  
Locatária

**LAURO YUKIO AKAO**  
Locador

**IVANIR VACCO AKAO**  
Locadora

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

LOCATÁRIA: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

LOCADORES: Lauro Yukio Akao e Ivanir Vacco Akao

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 043/2023

OBJETO: Locação de imóvel para a instalação de residência terapêutica.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 16 de Janeiro de 2024.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Clóvis Volpi

Cargo: Secretário de Saúde e Higiene

CPF: 040.664.058-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### **Pela Locatária:**

Nome: Clóvis Volpi

Cargo: Secretário de Saúde e Higiene

CPF: 040.664.058-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pelos locadores:**

Nome: Lauro Yukio Akao

Cargo: Proprietário

CPF: 405.650.508-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Ivanir Vacco Akao

Cargo: Proprietária

CPF: 233.200.528-53

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Clóvis Volpi

Cargo: Secretário de Saúde e Higiene

CPF: 040.664.058-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Clóvis Volpi

Cargo: Secretário de Saúde e Higiene

CPF: 040.664.058-00

Assinatura: \_\_\_\_\_